



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **33902.237252/2011-49**
UNIDADE AUDITADA : **253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE
SUPLEMENTAR**
MUNICÍPIO - UF : **Rio de Janeiro - RJ**
RELATÓRIO N° : **201108821**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108821, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR (ANS).

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 08/04/2011 a 06/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Agência Nacional de Saúde Suplementar é responsável pela execução do Programa 1185 – Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar, cuja execução orçamentária de suas ações governamentais em 2010 encontra-se retratada no quadro a seguir apresentado:

Quadro I - Execução orçamentária – Programa 1185

AÇÕES	DISPONIVEL	LIQUIDADO	Partic. %
2272	3.280.552,34	97.256.489,66	49,8%
4339	423.629,81	36.772.071,19	18,8%
8727	158.633,05	30.001.769,95	15,4%
09HB	200.570,68	15.205.540,32	7,8%
0354	0	11.500.000,00	5,9%
Outras (*)	2.525.338,66	4.479.811,34	2,30%
TOTAL	6.693.478,45	195.215.682,46	100,0%

(*) Em "outras" foram consolidados os valores das seguintes ações:
2012, 4572, 2004, 4641, 2011, 2010 e 20cw.

Fonte: SIAFI - CONORC

Podem-se observar que três ações (2272, 4339 e 8727) foram responsáveis por despesas da ordem de R\$ 164 milhões, o que corresponde a 84% do total dos recursos liquidados no âmbito do referido programa. Portanto, diante da materialidade dos recursos envolvidos, a seguir apresentamos breve relato acerca da execução das citadas ações.

A ação 2272 - Gestão e Administração do Programa agrega os recursos destinados ao desenvolvimento institucional da ANS. Portanto, são executadas no âmbito desta ação despesas relacionadas aos macroprocessos de orçamentos e finanças e de planejamento e acompanhamento.

Quadro II - Execução Física e Financeira da Ação 2272

UG 253003 - Agência Nacional de Saúde Suplementar				
1185 - Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar				
2272 - Gestão e Administração do Programa				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Física	-	-	-	-
Financeira	100.537.042,00	97.256.489,66	96,7	-
Fonte: SIGPLAN, Relatório de Gestão/2010				

A ação 4339 – Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar é considerada a ação mais específica do programa 1185, abrangendo os principais macroprocessos da ANS, em que se alinham os mais relevantes programas e projetos da instituição, no âmbito da: qualificação das operadoras; fiscalização (Parceiros da Cidadania e Educação para o Consumo) e do monitoramento (Econômico - financeiro - ambiente concorrencial e relativos à atenção à saúde - promoção à saúde e prevenção de doenças); e troca de informações em saúde suplementar (TISS).

Quadro III - Execução Física e Financeira da Ação 4339

UG 253003 - Agência Nacional de Saúde Suplementar				
1185 - Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar				
4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho

Física	25%	35,97%		Inicialmente a meta era a realização de 150 fiscalizações reativas; no entanto, diante do novo enfoque da fiscalização, optou-se por considerar as ações privativas de fiscalização, tais como as ações de reparação voluntária e eficaz (alcance de 36% -5.508/15.588).
Financeira	37.195.701,00	36.772.071,19		-
Fonte: SIGPLAN, Relatório de Gestão/2010				

A ação 8727 - Sistema de Informação para Saúde Suplementar tem como objetivo principal a viabilização da comunicação entre os sistemas de informação e os dados assistenciais do setor de saúde suplementar, resultando na informação de maior qualidade e utilidade para a regulação. A troca de informações em saúde suplementar, na qual o programa TISS representa uma das principais estratégias implantadas pela ANS, utiliza padrões já existentes e disponíveis em outros bancos de dados e sistemas de informação, permitindo uma compatibilização com os diversos sistemas de informação em saúde hoje existentes, o que possibilita melhorias na utilização das informações coletadas.

Quadro IV - Execução Física e Financeira da Ação 8727

UG 253003 - Agência Nacional de Saúde Suplementar				
1185 - Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar				
8727 - Sistema de Informação para Saúde Suplementar				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Física	Sete etapas da estruturação do cadastro	Seis etapas da estruturação do	95,6	-

	de benefícios e o acompanhamento da implantação do padrão TISS	cadastro de benefícios e o acompanhamento da implantação do padrão TISS		
Financeira	30.160.403,00	30.001.769,95	99,47	-
Fonte: SIGPLAN, Relatório de Gestão/2010				

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O acompanhamento e a avaliação de desempenho do Contrato de Gestão 2010 da ANS foram baseados em metodologia, parâmetros e procedimentos estabelecidos na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho da ANS, aprovada no Anexo da Portaria conjunta n.º 6, de 23/10/ 2002, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde com a ANS, publicada no DOU n.º 208, de 25/10/2002.

O contrato de gestão da Agência foi elaborado de forma a se manter alinhado com as diretrizes do Plano Plurianual – PPA e das políticas definidas no Plano de Aceleração do Crescimento (Programa Mais Saúde). Para tanto, partiu-se da análise das diretrizes estratégicas, o que proporcionou o estabelecimento de quatro eixos direcionais, a saber: Qualificação da Saúde Suplementar; Sustentabilidade do Mercado; Articulação e Aprimoramento Institucional; e Desenvolvimento Institucional.

Vinculados aos citados eixos, foram elaborados 24 indicadores, que auxiliam a ANS no processo de monitoramento e avaliação do seu desempenho.

Por intermédio da aplicação dessa sistemática, foi possível determinar uma medida resumo do desempenho da Agência, obtida pelo cálculo da média ponderada do resultado dos referidos indicadores vigentes. Desta forma, na execução do contrato de gestão do exercício 2010, apurou-se o resultado global de 0,9452, acima da meta anual fixada em 0,8000, como também do valor de 0,9363 registrado no exercício anterior.

Com relação ao alcance das metas anuais dos eixos direcionais, a ANS alcançou os seguintes resultados para o exercício avaliado: Qualificação da Saúde Suplementar – 94,31%; Sustentabilidade do Mercado – 117,3%; Articulação e Aprimoramento Institucional – 108,7%; e Desenvolvimento Institucional – 105,5%.

No que tange ainda à aplicação dos 24 indicadores, merece ser registrado que apenas três tiveram resultados inferiores às metas fixadas para o exercício, a saber: Taxa de Operacionalização dos Acordos de Cooperação Técnica - Parceiros da Cidadania (92% de alcance); Implantação do Projeto de Ressarcimento ao SUS das Autorizações de Procedimentos de Alto Custo – APACs (85% de alcance); e Divulgação da Avaliação Institucional (82% de alcance).

Mesmo assim, apesar de não terem alcançado a meta, esses três indicadores tiveram resultado

superior a 71% da meta (índice certificador da meta). Sendo assim, a Comissão interministerial responsável pela avaliação deliberou pela aprovação do Contrato de Gestão 2010, o que garantiu sua certificação, conforme sistemática descrita no anexo da Portaria Conjunta ANS/MS n.º 06, de 23/10/2002.

No que concerne ao Plano Plurianual 2008-2011, o desempenho da ANS tem sido avaliado por meio de cinco indicadores, a seguir relacionados:

Quadro V - Indicadores analisados

Programa	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Útil (S-sim/ N-não)	Mens. (S-sim/ N-não)
1185	Taxa de Otimização do Relacionamento Institucional entre a ANS e Órgãos de Defesa do Consumidor (%)	Objetiva medir a evolução, ou não, das interações entre a ANS e as instâncias sociais que tratam da defesa dos interesses dos beneficiários de planos de saúde	$(\text{Desempenho ind 1} * 0,50) + (\text{Desempenho ind 2} * 0,50)$ Indicador 1: Reestruturação do Programa Parceiros da Cidadania N° de termos de cooperação assinados no período/ N° de assinaturas de termos de cooperação programadas para o período (216,67%) Indicador 2: Aperfeiçoamento da Central de Relacionamento Total de perfis de atendimento no portal de relacionamento implantados no período/Total de perfis de atendimento com implantação programada para o período (100%)	S	S
1185	Taxa de Efetividade na Fiscalização (%)	Objetiva medir o grau de sucesso da ANS em sua dimensão fiscalizatória	$4 * (\text{Desempenho ind 1}) - (\text{Desempenho ind 2})$ Indicador 1: Obtenção de Reparação Voluntária e Eficaz N° de processos administrativos sancionadores arquivados devido à reparação voluntária e eficaz por parte das Operadoras / N° de processos administrativos sancionadores referentes a temas passíveis de reparação voluntária e eficaz, abertos no período (35,97%) Indicador 2: Desconcentração decisória N° de reconsiderações de decisão em	S	S

			processos com recurso analisado no período / Total de decisões de processos com recurso analisado no período (15,12%)		
1185	Taxa de Desempenho da Saúde Suplementar (%)	Objetiva acompanhar a evolução qualitativa do setor de atendimento médico junto aos beneficiários de planos de saúde	Média do IDSS, ponderada pelo número de beneficiários, para o segmento médico hospitalar	S	S
1185	Taxa de Beneficiários em Operadoras Avaliadas pelo Programa de Qualificação em seu componente Qualificação de Operadoras (%)	Objetiva acompanhar a evolução das Operadoras sujeitas às ações da ANS	(Número de beneficiários em operadoras ativas avaliadas e classificadas pelo IDSS / Total de beneficiários vinculados a todas as operadoras ativas e aptas a serem avaliadas no ano) X 100	S	S
1185	Taxa de Desempenho Institucional (%)	Objetiva acompanhar a evolução da imagem institucional da ANS junto aos seus diversos clientes	Pontuação obtida/ Pontuação estabelecida pela ANS para o indicador	S	S

Fonte: Relatório de Gestão 2010

De um modo geral, os cinco indicadores analisados preenchem requisitos que os qualificam como úteis e mensuráveis.

O Quadro VI retrata, de forma comparativa, os resultados obtidos por intermédio da aplicação dos cinco indicadores da Agência vinculados ao Plano Plurianual 2008-2011:

Quadro VI – Resultados Auferidos

Indicadores do PPA 2008 - 2011	2008	2009	2010	
	Real	Real	Meta	Real
1) Taxa de Otimização do Relacionamento Institucional entre a ANS e Órgãos de Defesa do Consumidor	87,50%	154,00%	75,00%	158,30%
2) Taxa de Efetividade na Fiscalização	65,50%	79,90%	65,00%	128,80%

3) Taxa de Desempenho da Saúde Suplementar	43,00%	55,30%	60,00%	60,50%
4) Taxa de Beneficiários em Operadoras Avaliadas pelo Programa de Qualificação em seu componente Qualificação de Operadoras	97,40%	97,60%	85,00%	93,90%
5) Taxa de Desempenho Institucional	88,00%	82,00%	65,00%	73,00%

Fonte: Relatório de Gestão 2010

Em relação aos resultados obtidos em 2010, merece destaque a taxa de efetividade na fiscalização, que registrou o índice de 128,76%, contrastando tanto com o resultado de 79,9% alcançado em 2009, como também com a meta de 65,0% fixada para o exercício. O expressivo resultado obtido em 2010 foi motivado, principalmente, pela elevada taxa de arquivamento (35,97%), devido à reparação voluntária e eficaz por parte das operadoras, ocasionando o incremento do número de arquivamentos de processos administrativos sancionadores.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

4.3.1 Ambiente de Controle

Em consulta ao Relatório de Gestão da Unidade, relativo ao exercício em exame, observamos que o nível de avaliação quanto à existência de manuais ou outros instrumentos com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade claramente definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas dentro da UJ foi considerado neutro pelo Gestor. A Unidade esclareceu que essa avaliação deveu-se ao fato de não haver orientação sistêmica dentro das diretorias para formalizarem seus manuais de trabalho. Assim, existem diversas áreas que não oficializam seus processos, dificultando a avaliação dos controles internos administrativos.

Ainda, o nível de avaliação quanto à previsão normativa para participação dos servidores na instituição dos procedimentos, instruções operacionais ou código de ética e se existem canais de comunicação instituídos para fomentar e recepcionar as contribuições apresentadas pelos servidores para instituição de procedimentos e instruções operacionais, constantes no Relatório de Gestão da ANS, foi considerado parcialmente inválido. A Unidade manifestou que não há previsão normativa para participação dos servidores, existindo participação em consultas públicas que atinge o público interno e um canal mantido com a Alta Administração, procedimento recém criado pela Ouvidora da ANS. Quanto ao Código de Ética, existe periodicamente a apresentação pela Comissão de Ética da ANS de palestras com as diversas áreas orientando os servidores sobre o Código de Ética e recebendo consultas dos mesmos sobre o tema.

Quanto aos normativos que tratam sobre as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de sua responsabilidade, a Unidade informou que, conforme orientação da Auditoria Interna da ANS, a área gestora encaminhou, em 04/02/2011, minuta de normativo a ser analisada e aprovada pela Procuradoria da ANS. A finalidade dos aludidos normativos é dar suporte ao bom desenvolvimento das atividades dos gestores de patrimônio público.

Depreende-se, mediante informações trazidas a lume pela Unidade e pelas análises realizadas pela equipe de auditoria, que restam comprovadas no âmbito da ANS a dificuldade de padronização, a

fragilidade e a vulnerabilidade às quais o Sistema de Controle Interno da ANS está submetido. Dessa forma, torna-se mister a necessidade de se buscar um padrão de procedimentos, com vistas ao fortalecimento da instituição no que tange ao controle interno, notoriamente diante das dificuldades de padronizações estruturais, organizacionais e metodológicas existentes. Frise-se que os controles internos administrativos fazem parte de um processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos de uma entidade, sejam de estratégia, informação ou conformidade. As diretrizes para avaliação de um sistema de controle interno devem ser determinadas levando-se em consideração o ambiente de controle e os seus procedimentos, não se olvidando que cada entidade tem características próprias, o que impede o estabelecimento de um modelo único para implantação de um sistema de controle interno.

Por último, foi informado no Relatório de Gestão da Unidade que, em 2010, a ANS firmou um acordo de cooperação técnica com a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) para formalizar a sua política de informação, além de ter sido destacado que a estrutura organizacional carece de formalização dos fluxos de processos de trabalho, o que reflete na avaliação do ambiente de controle.

4.3.2 Avaliação de Risco

De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade, exercício 2010, não existem processos de gerenciamento de riscos formalmente institucionalizados na ANS, bem como ainda não existe uma sistemática implantada de Avaliação de Impacto Regulatório (AIR). O processo de avaliação de risco constitui o centro das competências da Auditoria Interna da ANS (AUDIT), sendo que o planejamento de seus trabalhos ganha dimensão de gestão dos riscos institucionais. Nesse sentido, a Auditoria Interna elabora uma Matriz de Risco, em que são vinculados os riscos institucionais mapeados durante os seus trabalhos de campo e aderências dos auditados às recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo.

A formalização desses processos permitiria melhorar a governança regulatória, aumentando a transparência para a tomada de decisões e propiciando a ANS mecanismos para buscar a eficácia e a efetividade de suas atividades. O processo de avaliação de riscos da ANS, restringindo-se, tão somente, à sua Auditoria Interna (AUDIT), revela precariedade nos resultados a serem alcançados.

4.3.3 Informação e Comunicação

Ao consultar o Relatório de Gestão da ANS do exercício em exame, observamos que o nível de avaliação quanto à comunicação dentro da UJ ser adequada e eficiente foi considerado neutro. A Unidade informou que essa avaliação teve por base a falta de pesquisa interna como forma de nortear o planejamento das ações. No entanto, neste momento, consta na intranet da Unidade uma pesquisa para avaliar a eficiência dos canais de comunicação, o que ainda é o primeiro passo para uma avaliação. Por fim, fomos informados que as melhorias ocorridas no novo sítio da ANS permitem a integração de informações das diversas áreas com os diversos públicos, trazendo visibilidade, navegabilidade e transparência, e que há previsão de criação de grupo institucional para estudos da Política de Comunicação Social da ANS, em que um dos itens é a comunicação interna.

É indubitável que um órgão ou entidade pública com um sistema efetivo de comunicação interna possui maior capacidade de alcançar melhores índices de eficiência e eficácia. Uma organização pública constitui-se de partes, e essas partes necessitam estarem interligadas, sendo que a comunicação interna funciona naturalmente como um elo entre todas as subestruturas

organizacionais.

4.3.4 Monitoramento

A ANS informou que o monitoramento do sistema de controle interno é realizado mediante ação específica no Plano Anual de Auditoria Interna, cuja atividade baseia-se no acompanhamento das implementações das recomendações emanadas nos trabalhos executados no decorrer do exercício. Cabe destacar que a Auditoria Interna da ANS, por ocasião da entrega do Relatório Anual de Suas Atividades – RAINIT 2010, somente apresentou três relatórios das ações descritas de auditoria previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT da ANS. A unidade esclareceu que, durante o exercício 2010, a Auditoria Interna teve suas atividades prejudicadas por solicitação de trabalhos, demandados pelos diretores da ANS, não previstos no PAINT 2010, e a equipe da Auditoria Interna (AUDIT), desde a sua estruturação na UJ em 2005, não alcançou o número suficiente de servidores para as metas mínimas de trabalho.

Imperioso salientar que, no Acórdão 502/2009 do Tribunal de Contas da União, o Ministro Relator expendeu a fragilidade dos controles internos da agência, exaltando que: “... tanto a Corregedoria quanto a Auditoria Interna da ANS ainda carecem de recursos humanos suficientes a fim de conseguirem uma atuação mais ampla na Agência”.

Conclui-se que todo o monitoramento do sistema de controle interno está afeto à Auditoria Interna e que há insuficiência no número de servidores lotados nesta Unidade, interferindo sobremaneira nos trabalhos a serem realizados. A auditoria interna, que não deve ser confundida com controle interno, é um controle da própria gestão que tem por atribuição medir e avaliar a eficiência e eficácia de outros controles. Importa destacar que não cabe à auditoria interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois estas são atividades próprias dos gestores, em que pese ser parte do processo ao formular recomendações para a correção de falhas por ela identificadas e monitorar sua implementação.

4.3.5 Procedimentos de Controle

A Gerência de Contratos e Licitações da ANS informou que realiza análises com o objetivo de identificar atividades críticas do processo licitatório, adota medidas para reduzir seus possíveis efeitos e os servidores daquela Gerência recebem, diariamente, resumo das publicações emanadas pelos órgãos de controle, principalmente do TCU, por meio do Ementário de Gestão Pública, e, além disto, a Procuradoria Federal que atua na ANS repassa, via e-mail, as atualizações de normas que julga importantes para as áreas de contratos e licitações. Em que pese às considerações feitas pela aludida Gerência, durante os trabalhos da equipe de auditoria foram constatadas várias impropriedades que poderiam ter sido elididas ou mitigadas caso houvesse um controle interno mais acurado naquela Gerência, conforme resta demonstrado na análise constante no item 4.5 do presente relatório, demonstrando que há fragilidades nos controles internos administrativos da área, deficiência também identificada em relação à fiscalização de convênios, em que foram identificados pagamentos no Convênio n.º 01/2006 sem respaldo legal, conforme consta no item 4.4 do presente relatório.

Vale ressaltar que o Controle Interno abrange um conceito mais amplo de controle de gestão, compreendendo a totalidade de métodos e medidas de acompanhamento interno para toda uma organização, sendo, ainda, um sistema total e integrado de controles gerenciais, financeiros,

administrativos e operacionais, que alcançam toda a estrutura de uma organização pública. Além disso, o Controle Interno é também um instrumento gerencial usado para proporcionar razoável segurança de que os objetivos da direção superior estão sendo atingidos. A direção de cada organização deve assegurar-se de que uma estrutura apropriada de controle interno seja instituída, revisada e atualizada de modo a mantê-la eficaz.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A ANS possuía três convênios e dois Termos de Parceria vigentes em 2010, sendo que consta no Relatório de Gestão da Unidade que o Termo de Parceria n.º 297617, com vigência encerrada em 31/12/2008, encontra-se em prestação de contas. O valor global das transferências concedidas e o valor auditado e respectivo percentual estão descritos no quadro a seguir.

Quadro VII: Transferências Concedidas – Exercício 2010

Quantidade	Valor Global	Quantidade Auditada	% Valor Auditado
5 (1)	R\$ 23.968.714,08 (2)	R\$ 3.120.000,00 (3)	13,02

Fonte: SIAFI Gerencial e Relatório de Gestão/2010.

1 – Quantidade de transferências voluntárias vigentes no exercício

2 – Referente aos valores firmados

3 – Referente ao valor do Convênio 562299 – SIAFI

Por amostragem aleatória não probabilística, analisou-se o Convênio n.º 001/2006, Processo n.º 33902.048400/2006-95, celebrado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico -CNPQ, no valor global de R\$ 3.120.000,00. Ressalte-se que não se aplicam a esse Convênio os ditames legais insculpidos nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Da análise desse Convênio, relativo à cooperação e a assistência técnica entre os partícipes, visando ao financiamento à pesquisa científica e tecnológica em saúde suplementar no âmbito das prioridades estabelecidas na Agência Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde do Ministério da Saúde – MS, constatamos impropriedades, com impactos na gestão, relativas à ausência de providências tempestivas pelo atraso de 86 dias para apresentação de Prestação de Contas Final, morosidade de manifestação do Ordenador de Despesas e realização de pagamentos a servidores públicos com recursos do Convênio n.º 01/2006 no montante aproximado de R\$ 1,5 milhões.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O quadro a seguir demonstra as despesas por modalidade de licitação.

Quadro VIII - Despesas da ANS por Modalidade de Licitação

Modalidade	Empenho Liquidado no Exercício (R\$)	% Valor s/ Total	Montante Auditado (R\$)	% Recursos Auditados
Convite	59.857,71	0,08%	0,00	0
Tomada de Preço	9.375,00	0,01%	0,00	0
Concorrência	26.632.014,20	35,16%	0,00	0
Dispensa de Licitação	11.456.831,00	15,12%	118.700,08	1,04
Inexigibilidade	2.942.263,79	3,89%	101.580,00	3,45
Pregão	34.652.353,97	45,74%	892.162,64	2,58
TOTAL	75.752.695,67	100,00%	1.112.442,72	1,47

Fonte: Relatório da Gestão da ANS/2010

A verificação da conformidade da gestão de suprimentos de bens e serviços obedeceu ao seguinte escopo:

Quadro IX – Contratações Analisadas

Número do Processo	Contratada e CNPJ	Valor Global (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Oportunidade e Conveniência	Modalidade	Fund. da Disp.	Func Ine
33902.0187166/2010-05 Dispensa n.º 282/2010	DEUSEG 80275290000115	11.860,32	11.860,32	Não se aplica	Não se aplica	Inadequada	Não aplic

33902.054094/2010-11 Dispensa n.º 108/2010	TREVOSERVIS 05296914000165	14.341,86	14.084,86	Não se aplica	Não aplica se	Inadequada	Não aplic
33902.280508/2010-57 Dispensa n.º 348/2010	TREVOSERVIS 05296914000165	14.521,80	4.840,60	Não se aplica	Não aplica se	Inadequada	Não aplic
33902.075715/2010-91 Dispensa n.º 142/2010	PROLIM 08486693000186	14.950,00	14.950,00	Não se aplica	Não aplica se	Adequada	Não aplic
33902.022478/2010-66 Dispensa n.º 25/2010	SOUZA MELO 11382864000131	15.223,10	15.223,10	Não se aplica	Não aplica se	Inadequada	Não aplic
33902.180260/2010-25 Dispensa n.º 270/2010	TELELOK 58328758000214	15.901,50	15.901,50	Não se aplica	Não aplica se	Inadequada	Não aplic
33902.115576/2010-46 Dispensa n.º 216/2010	TELELOK 58328758000214	15.901,50	15.901,50	Não se aplica	Não aplica se	Inadequada	Não aplic
33902.118777/2010-03 Dispensa n.º 219/2010	EMBRATEL	16.000,00	16.000,00	Não se aplica	Não aplica se	Inadequada	Não aplic
33902.027824/2010-01 Inexig. n.º 08/2010	FUNDAÇÃO E. DA CUNHA 03438229000109	13.300,00	13.300,00	Não se aplica	Não aplica se	Não aplica se	Adec
33902.035934/2010-38 Inexig. n.º 11/2010	FUNDAÇÃO G. VARGAS 33641663000144	23.280,00	23.280,00	Não se aplica	Não aplica se	Não aplica se	Adec

33902.052613/2010-16 Inexig. n.º 12/2010	IFRS4ALL 11544052000145	65.000,00	65.000,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Adec
33902.135391/2010-58 Pregão n.º 32/2010	IBROWSE 02877566000121	106.498,56	8.900,00	Adequada	Adequada	Não se aplica	Não aplic
33902.068282/2010-18 Pregão n.º 21/2010	ALGAR TELECOM 71208516000174	200.990,08	58.622,10	Adequada	Adequada	Não se aplica	Não aplic
33902.179438/2009-51 Pregão n.º 13/2010	JHM 00551045000154 ENFEMED 06189991000189	548.448,00 36.226,00	209.224,00 18.113,00	Adequada	Adequada	Não se aplica	Não aplic

Fonte: SIASG

Procedemos à análise de oito dispensas de licitação, tendo sido constatadas falhas no planejamento da UJ que ocasionaram fracionamentos de despesas no montante de R\$ 93.811,88 (noventa e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), impropriedades nas instruções dos respectivos processos e soluções de continuidade ocorridas em serviços essenciais para a ANS.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Analizamos a composição do quadro de recursos humanos da ANS, tanto no aspecto quantitativo como no qualitativo, considerando as informações apresentadas no Relatório de Gestão 2010 e no Memorando n.º 329/GERH/SSEAF/SECEX/PRESI/ANS, de 10/05/2011.

De acordo com o Relatório de Gestão, o quantitativo de pessoal no exercício de 2010 apresentou a seguinte composição:

Quadro X– Quantitativo de Pessoal – Situação em 31/12/2010

Categoria Funcional	Quantitativo em 2010
Servidores de Carreira	548

Cedidos	12
Removidos	0
Estagiários	146
Aposentados	3

Fonte: Relatório de Gestão de 2010.

Quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da ANS, a unidade informou que o quadro de pessoal não é suficiente para o pleno atendimento dos objetivos, metas e estratégias da agência. A Unidade demonstrou ainda ter tomado as iniciativas cabíveis junto ao MPOG com vistas a alcançar o quadro de pessoal julgado ideal, solicitando o redimensionamento do quantitativo de vagas permanentes existentes na ANS, com a criação de 357 vagas de provimento efetivo, cujo pleito ainda não foi atendido

De acordo com o Relatório de Gestão 2010, os cargos de provimento efetivo são ocupados por pessoas jovens (abaixo de 40 anos) correspondendo a 67,9% do total. Os servidores com contratos temporários são ainda mais jovens, com 48,8% abaixo dos 30 anos. Com relação aos cargos de livre provimento, ocorre uma inversão, com 57% acima dos 40 anos.

A Unidade possui quadro de pessoal com bom nível de escolaridade, sendo que 34,9% dos servidores efetivos apresenta pós-graduação, enquanto que, entre os ocupantes de cargos de livre provimento, este índice alcança 43,6%.

Em relação à observância da legislação na gestão de recursos humanos, a partir de consulta realizada no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), selecionamos duas ocorrências para verificação, conforme quadro a seguir.

Quadro XI - Análises Realizadas

Ocorrência	Quantidade de Processos Analisados	Impropriedades Observadas
Servidores que receberam auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00	8	0
Regularidade dos processos de cessão e requisição de servidores	9	0

Quanto à política de cessão e requisição da força de trabalho da Unidade, analisamos a documentação referente a seis servidores cedidos para a ANS e de três servidores da ANS

requisitados por outros órgãos. Por meio desta análise, não verificamos inadequação ao disposto no Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001, e ao artigo 93 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

Examinamos, ainda, a posição da conta contábil 1.1.2.1.9.07.00 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal, tendo em vista as recomendações sobre o tema, contidas na Nota Técnica n.º 3194/2010/NAC2/CGU-Regional/RJ/CGU-PR. Constatamos a redução do saldo existente, de R\$ 143.077,17 (cento e quarenta e três mil, setenta e sete reais e dezessete centavos), à época do Relatório de Auditoria CGU n.º 244034, para R\$ 20.955,33 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo este relativo a servidores cedidos para a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, os quais já retornaram para a ANS. Cabe ressaltar que a Unidade encaminhou expediente solicitando a quitação do débito existente.

Confirmamos o atendimento da recomendação contida na Nota Técnica n.º 3194/2010/NAC2/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, referente ao Relatório de Auditoria CGU n.º 244034, no que diz respeito a Créditos a Receber Por Cessão de Pessoal.

Em relação aos processos de auxílio transporte, analisamos os documentos referentes à concessão do benefício a oito servidores, tendo verificado o atendimento ao disposto no Decreto n.º 2.880, de 5/12/1998, e na Medida Provisória n.º 2.1565-36, de 23/08/2001, tanto no que diz respeito ao cálculo dos valores dos auxílios, quanto em relação à comprovação do local de residência dos servidores e da utilização dos meios de transporte.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Por meio do Acórdão TCU n.º 4.006/2010 – Primeira Câmara, item 1.5.1, referente ao julgamento de contas, exercício de 2007, aquela Corte determinou à ANS que instaurasse processo para apurar, internamente, as responsabilidades pelas impropriedades ocorridas nos Convênios n.º 01/2007 e 02/2005, referentes a pagamentos a servidores ou empregados públicos com recursos dos próprios convênios. Foi instaurado pela Corregedoria da ANS o Procedimento de Averiguação Preliminar n.º 33902.181866/2010-88 para apurar indícios de irregularidade em convênios firmados pela ANS, tendo sido enviados àquela Corte os respectivos registros de arrecadação, dando quitação aos valores apurados em procedimento de auditoria anual de contas, referente ao exercício 2007, com as devidas atualizações.

A Nota Técnica n.º 3194/2010/NAC2/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, referente ao Relatório de Auditoria CGU n.º 244034, traz recomendação acerca de tomada de providências para o recebimento de Créditos Por Cessão de Pessoal. O atendimento ao recomendado foi confirmado pela equipe de auditoria.

A Auditoria Interna da ANS, por ocasião da entrega do RAINTE 2010, somente apresentou três relatórios das ações de auditoria previstas no PAINT da ANS. Foram geradas 52 recomendações, estando 35 em processo de verificação/análise, 13 consideradas atendidas e não tendo sido atendidas quatro na área de Tecnologia da Informação, em função de aquela área estar, ainda, passando por um processo de reestruturação.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Com o objetivo de identificar a possível existência de contas que poderiam gerar passivos por insuficiência de créditos ou recursos, procedemos à análise das contas contábeis SIAFI 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00, tendo sido observada a inexistência de saldo nas respectivas rubricas.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A ANS inscreveu em Restos a Pagar, em 2010, o montante de R\$ 18.798.020,61 (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil, vinte reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 18.797.272,12 (dezoito milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos) em restos a pagar não processados e R\$ 748,49 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) em processados, conforme informado no quadro abaixo.

Quadro XII - Restos a Pagar inscritos em 2010

RP Processados	RP Não Processados	Total RP	RP Analisados	% Analisados
R\$ 748,49	R\$ 18.797.272,12	R\$ 18.798.020,61	R\$ 8.130.628,17	43,25

Fonte: SIAFI Gerencial

A verificação da conformidade das inscrições em Restos a Pagar obedeceu ao seguinte escopo:

Quadro XIII – Inscrições em Restos a Pagar Analisadas

Número do Empenho	Valor Inscrito	Contratada e CNPJ	Número do Processo
2010NE900589	R\$ 2.083.137,28	CTIS TECNOLOGIA 01644731/0001-32	33902024973/2008-05
2010NE001382	R\$ 224.576,09		
2010NE901250	R\$ 4.658.425,76	GS SERVIÇOS 32378820/0001-08	33902357045/2010-29
2010NE901251	R\$ 251.785,09		

2010NE901280	R\$ 892.491,39	TECNOGERAL	33902043481/2010-13
2010NE901317	R\$ 20.212,56	60722311/0001-96	
TOTAL	R\$ 8.130.628,17	-	-

Todos esses valores selecionados por amostragem aleatória não probabilística são referentes a empenhos emitidos no exercício de 2010.

Os Restos a Pagar analisados atenderam ao disposto Decreto n.º 93.872/1986.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A ANS não realizou, no exercício em exame, nenhum Chamamento Público com o intuito de selecionar entidades privadas, sem fins lucrativos, que viessem a receber transferências voluntárias de recursos.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Examinamos a atualização das informações referentes aos contratos, convênios e instrumentos congêneres, vigentes no exercício de 2010, no Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG e Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV, respectivamente, sendo identificadas falhas pontuais quanto à atualização do SIASG.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Verificamos a existência, na Unidade, das declarações de bens e rendas entregues pelos ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança; ou de autorização, pelos mesmos, de acesso às respectivas Declarações Anuais do Imposto de Renda Pessoa Física.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A ANS vem adotando critérios de sustentabilidade ambiental em parte de suas aquisições de bens e contratações de serviços. Em diversos procedimentos licitatórios realizados, foram inseridas, por exemplo, cláusulas editalícias com exigências de observância de requisitos ambientais tais como: certificação de que o produto ofertado é considerado sustentável ou com menor impacto ambiental; e adoção de práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição.

Quanto à aquisição de bens/produtos reciclados, até o momento não foram efetivadas aquisições em virtude, segundo esclarecimentos da Agência, da ausência de critérios objetivos estabelecidos nos normativos internos.

Pudemos constatar a existência de caixas de coleta de papel para reciclagem nas dependências internas dos andares e coletor de pilhas e baterias no hall do prédio.

Em relação às campanhas visando à diminuição do consumo de água e energia, avaliada pela UJ como 1 (totalmente inválida) no Relatório de Gestão, temos opinião de que esta avaliação não

retrata adequadamente a realidade, haja vista ter sido informado que a administração do condomínio realizou ações de conscientização de seus funcionários e vigilantes sobre a necessidade de serem desligadas as luzes e o sistema de refrigeração.

Da mesma forma, temos opinião discordante da avaliação 1 (totalmente inválida) atribuída pela UJ, em seu Relatório de Gestão, acerca da promoção de campanhas de conscientização da importância da proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais. Apesar de serem ações pontuais, foram apresentadas evidências de terem sido realizadas, ao longo do exercício, campanhas (ex.: via intranet) de conscientização sobre o tema.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Analisamos a gestão de bens de uso especial na ANS, a partir dos dados registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e no Relatório de Gestão 2010.

Em consulta realizada no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), identificamos um imóvel de uso especial de propriedade da União em utilização pela UJ, no exercício de 2010, conforme tabela abaixo:

Quadro XIV - Imóvel de Uso Especial em Uso Pela Unidade

Localização	Quantidade de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2009	2010
Brasil	1	1
Exterior		

O imóvel constante do SPIUnet encontra-se também com data de avaliação vencida, sendo esclarecido pela Unidade que o referido imóvel se encontra em reformas, e que a solicitação de avaliação do imóvel será solicitada junto a Gerência Regional do Patrimônio da União – PR, após a conclusão da reforma, prevista para o 3.º trimestre de 2011.

Em consulta realizada no sistema SIAFI – GERENCIAL, identificamos imóveis sem registro RIP, referente a contabilizações efetuadas no exercício de 2009, sendo esclarecido pela Unidade que o registro destes imóveis no referido sistema depende da emissão das escrituras definitivas dos mesmos, motivo pelo quais estes imóveis ainda estão registrados no Patrimônio da União como imóveis do Banco do Brasil.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A Gerência de Segurança e Tecnologia da Informação - GESTI, durante o exercício de 2010, manteve um efetivo médio composto por um gerente e quatro funcionários. Com a mudança no comando da área, implementada em dezembro/2010, houve a ampliação do efetivo para 10 funcionários. A maior parte da força de trabalho da gerência, todavia, decorre da contratação de 100 empregados terceirizados.

Essencialmente, os funcionários próprios da ANS atuam como gestores dos serviços contratados. As atividades de cunho operacional são executadas exclusivamente pelos terceirizados. Desta forma, os funcionários da ANS detêm uma visão gerencial dos processos executados. Todavia, não há a transferência, em termos operacionais, do conhecimento dos produtos e serviços de TI terceirizados. Quando solicitado o Planejamento Estratégico da ANS, foi disponibilizado um documento, bastante conciso, composto, essencialmente, por: um mapa estratégico; uma relação das linhas de ação; indicadores do contrato de gestão; e um tabela denominada “relação entre serviços, macroprocessos e objetivos estratégicos”.

Tivemos acesso ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, cuja versão é datada de dezembro/2008. Este documento, contudo, está desatualizado. Encontra-se em fase de elaboração, o novo PDTI 2010/2011, que deverá permitir um melhor alinhamento das atividades de TI com os atuais objetivos estratégicos da Agência.

A Resolução Normativa – RN n.º 221/2010 atribui à Gerência de Segurança e Tecnologia da Informação a competência para, entre outras, promover e coordenar a elaboração de normas e procedimentos relacionados aos processos e atividades da gestão de Segurança e Tecnologia da Informação.

Até o momento, não existe na estrutura organizacional da ANS uma área específica (Ex.: Comitê Gestor de Segurança da Informação) com a competência da gestão estratégica da segurança da informação. Há, entretanto, ações nesta direção. Tivemos acesso a uma minuta de Resolução Normativa que, se aprovada, irá possibilitar a criação do Comitê Diretivo de Segurança e TI.

Em relação à política de segurança da informação, mais especificamente no que tange à política de controle de acesso, encontra-se vigente a Resolução Administrativa – RA n.º 05/2004, que dispõe sobre o uso da rede corporativa da ANS e aborda diversos procedimentos que devem ser adotados no âmbito da ANS acerca da segurança da informação, inclusive sobre a política de acesso.

Identificamos, também, a inexistência de um programa de gestão de continuidade de negócios, bem como, de normas e procedimentos de classificação da informação. Há, contudo, a percepção dos gestores acerca da necessidade de ambos serem implementados.

Há acordos de níveis de serviço que permitem o monitoramento do nível da qualidade de parte dos serviços prestados pela Gerência de Segurança e Tecnologia da Informação aos clientes internos da ANS.

Nas recentes contratações de TI celebradas com prestadores de serviços têm sido, também, estabelecidos acordos de nível de serviço.

4.16 Conteúdo Específico

A ANS celebrou, em 21/06/2007, o Contrato Administrativo nº 24/2007 com a empresa Staff de Comunicação Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: estudos, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de programação visual. Por meio do quarto termo aditivo ao contrato, a vigência foi prorrogada até 20/06/2011. O total de pagamentos realizados, relativos ao contrato em comento no exercício de 2010, totalizou R\$ 387.563,54 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Adotamos como amostragem aleatória não probabilística, com vistas a verificar a execução

contratual, o período referente ao primeiro semestre de 2010.

Verificamos que, na documentação referente a duas faturas, não constavam todas as tabelas de preços de um veículo de comunicação para todos os dias veiculados. Em que pese terem sido apresentadas à equipe de auditoria todas as tabelas que serviram de suporte para os pagamentos das faturas, comprovando os valores cobrados pela respectiva emissora, estas tabelas deveriam ter sido anexadas ao processo de pagamento, previamente ao atesto da fiscal do contrato em análise, para comprovação dos valores cobrados, conforme exigência insculpida no Contrato Administrativo n.º 24/2007.

Além disso, identificamos que várias autorizações para veiculação de publicidade na mídia televisiva ocorreram após as aludidas veiculações, procedimento que está em desacordo com o estabelecido no Contrato Administrativo n.º 24/2007, pois, segundo esse instrumento, a ANS não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108821
UNIDADE AUDITADA : 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 33902.237252/2011-49
MUNICÍPIO - UF : Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância impactaram a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.1.1.2

Fracionamento de despesas em processos de dispensas de licitação por valor, no montante de R\$93.811,88 (noventa e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), bem como falhas na instrução de processos e solução de continuidade de serviços essenciais para a ANS.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108821, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos responsáveis.

MARISA PIGNATARO

Chefe da Controladoria-Regional da União/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108821
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 33902.237252/2011-49
UNIDADE AUDITADA : 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE
SUPLEMENTAR
MUNICÍPIO - UF : Rio de Janeiro - RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Quanto aos avanços da gestão da Unidade sob exame, cabe salientar que o acompanhamento e a avaliação de seu desempenho foram alinhados com diretrizes estratégicas embasadas nos eixos direcionais de qualificação da saúde suplementar, articulação e aprimoramento institucional, sustentabilidade do mercado e desenvolvimento institucional, tendo havido um alcance das metas conforme ou além do previsto.

3. A partir dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010, verificou-se que as principais falhas evidenciadas na Unidade se referem à área de suprimento de bens e serviços, requerendo aprimoramento. Nesse contexto, destaca-se o fracionamento de despesas em processos de dispensas de licitação por valor, bem como falhas na instrução de processos e solução de continuidade de serviços essenciais para a Agência.

4. Dentre as principais causas estruturantes das falhas identificadas, cabe ressaltar as fragilidades nos controles internos quanto ao processo de planejamento de compras e contratações de serviços necessários para o bom funcionamento da UJ, bem como na instrução dos processos. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações no sentido de aprimorar o fluxo e os pontos de controle dos processos de aquisição por dispensa de licitação; de aperfeiçoar o planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços; e de conferir uma maior

transparência nos casos em que não seja realizada a contratação de um ofertante que tenha apresentado menor preço em sua proposta.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União referentes às contas do exercício de 2009, verificou-se que a Unidade atendeu a todas as recomendações expedidas.

6. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010, verificaram-se fragilidades nos processos adotados pela Unidade na área de licitações e suprimento de bens e serviços, resultando nas falhas supramencionadas. Além disso, ficaram comprovadas no âmbito da ANS a dificuldade de padronização, a fragilidade e a vulnerabilidade às quais o Sistema de Controle Interno da ANS está submetido, tornando-se mister a necessidade de se buscar um padrão de procedimentos, com vistas ao fortalecimento da instituição no que tange ao controle.

7. Não obstante a insuficiência de seus mecanismos de controle, cabe salientar que a ANS, como forma de impactar positivamente suas operações, firmou um acordo de cooperação técnica com a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) para formalizar a sua política de informação, uma vez que sua estrutura organizacional carece de formalização dos fluxos de processos de trabalho.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 7 de julho de 2011

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL